DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:09FEC7BEA205D0A2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

Pau D'arco do Piauí Trabalho e Humildade!

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração do Relatório de Gestão Consolidado do ano de 2023, Preparação e Elaboração do Material em forma de slides para a apresentação do Relatório Anual de Gestão em Audiência Pública afim do cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 01/2022-TCE, de 31 de março de 2022, para atender ao Município de Pau D'Arco do Piauí - PI.

Contratado:	CIBELLE SOUSA DE ARAUJO COSTA (A. C. SERVIÇOS & CONSULTORIA) - ME, CNPJ nº 21.182.325/0001-02, com sede na Rua 29 de Setembro, nº 157, bairro: Centro, Tanque do Piauí - PI, CEP: 664.512-00, representada pela Srª. CIBELLE SOUSA DE ARAUJO COSTA, CPF: 026.379.333-80.
Contratante:	MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Número do Contrato:	216/2023-CPL/PPDP
Valor Global do Contrato:	R$ 13.000,00 (treze mil e reais).
Vigência:	60 (sessenta) dias.
Fonte de Recursos:	Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ ICMS e Outros.
Data Assinatura:	22/12/2023

Id:089B8246447BCF47

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANA -PIAUI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 25/1991

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA, OCORRIDA NO AUDITÓRIO DO CAPS II, EM PAULISTANA-PIAUÍ

PAUTA:

1- Tornar ciente a reprogramação dos recursos remanescentes de conta bancária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade da Lei Complementar Nº 197/2022.

2- Apreciar o ajuste dos recursos remanescentes na programação anual de saúde de 2023.

Aos vinte e dois dias de dezembro de dois mil e vinte e três, no auditório do CAPS II, localizado na Av. Marechal Deodoro, Bairro Lagoa, às nove horas, reuniu-se os conselheiros. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, o Senhor Roberval dos Santos Oliveira, que cumprimentou a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Andressa Jordanne P. Ramos e a todos os presentes, se desculpou por ter que convocá-los para uma reunião extraordinária nesse período de festas de final de ano, logo após deu aberta a sessão, leu o ofício encaminhado para essa entidade de nº 376 do dia 21 de dezembro de 2023, fez a Leitura da Pauta e passou as considerações dos itens da pauta. **1)Tornar ciente a reprogramação dos recursos remanescentes de conta bancárias do Fundo Municipal de Saúde em conformidade da Lei Complementar Nº 197/2022.** O presidente fez a leitura da Lei Complementar Nº 197/22, que altera a Lei Complementar 172/2020 a Lei 14.029/2020 onde tem a finalidade de prorrogar o prazo para que os municípios, estados e Distrito Federal executem atos de transposição, transferência e reprogramação orçamentárias, dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais dos fundos de saúde e da assistência social. Em Seguida o Técnico José Marcos explicou o contexto da Lei Complementar Nº 197/2022 em que possibilita a utilização de saldos dos recursos remanescentes, na modalidade transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos fundos de saúde dos municípios, estados e Distrito Federal norteando a elaboração dos projetos para a utilização dos saldos. Logo após o técnico esclarece que a referida lei esta amparada pela Lei Nº 141/2012, que fiscaliza e orienta os gastos de recursos utilizados com ações e serviços de saúde e segue explanando que a gestão da secretaria de saúde elaborou o plano de aplicação para utilização dos saldos remanentes os quais os recursos oriundos de saldos remanescentes serão aplicados para investimento em balança infantil, aparelhos sonar, balança para ACS (com suporte cegonha + suspensório), liquidificador, birôs, armário 2 portas, data-show, cadeira giratória, bebedouro gela água de coluna e cadeira plástica. Os recursos serão executados na unidade orçamentaria do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA, bem como foi solicitado a inclusão dos valores na PAS (Programação Anual de Saúde), o técnico ressalta que o município cumpriu as determinações da Lei Complementar Nº 197/2022, os valores em contas relacionadas no oficio nº 355/2023 (lido e em anexo) serão utilizados de acordo com a reprogramação em conformidade ao plano de aplicação. Ao término das considerações os membros do Conselho Municipal de Saúde dá ciência do fato de transferência desses saldos remanescentes para reutilização na rede de saúde de acordo com suas maiores necessidades. **2) Apreciar o ajuste dos recursos remanescentes na programação anual de saúde de 2022.** Os membros presentes após considerações APROVAM o ajuste na programação anual de saúde 2023. Com a palavra o Sr. Presidente, agradece a todos os presentes, deseja finalmente boas festas de fim de ano e votos de prosperidade para 2024. Em seguida a Ata foi lida pelo o presidente desta casa, aprovada e assinada por todos os membros presentes. Paulistana/PI, 22 de Dezembro de 2023.

Valter de Sousa Rodrigues, Roberval dos Santos Oliveira, Valeria Santos Melo, Jonnathan William Reis Soares, Maria Rosilene Batista Alves de Sousa, Geovanna Patrocínio de Sousa, Maria de Sousa Lopes, Kelly Lindes do Nascimento, Anailde maria da conceição [illegible], Maria Aparecida Moura Costa Reis, Bárbara Pereira de Macedo, Maria Aparecida Moura Rodrigues, Jonilma Fernanda Rodrigues,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA-PIAUÍ
AV. Marechal Deodoro, 380 – Centro, CEP 64750-000, Paulistana Piaui

Id:07383CCDE6F1CF48

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANA -PIAUI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 25/1991

RESOLUÇÃO CMS Nº 146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA-PI**, em reunião extraordinária realizada em 22 de Dezembro de 2023, dentro de sua competência conferida através da Lei Municipal Nº 25/1991 em Regime Interno, após discursões.

RESOLVE

I. Tornar ciente e APROVAR a reprogramação dos recursos remanescentes de conta bancárias do Fundo Municipal de Saúde em conformidade da Lei Complementar Nº 197/2022.

II. APROVAR o ajuste dos recursos remanescentes na programação anual de saúde de 2023.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulistana-PI, 22 de Dezembro de 2023.

Roberval dos Santos Oliveira
Roberval dos Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paulistana-Piauí

Membros do conselho:
Valter de Sousa Rodrigues, Valeria Santos Melo, Jonnathan William Reis Soares, Maria Rosilene Batista Alves de Sousa, Geovanna Patrocínio de Sousa, Maria de Sousa Lopes, Kelly Lindes do Nascimento, Anailde maria da conceição [illegible], Maria Aparecida Moura Costa Reis, Bárbara Pereira de Macedo, Maria Aparecida Moura Rodrigues, Jonilma Fernanda Rodrigues,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA-PIAUÍ
AV. Marechal Deodoro, 380 – Centro, CEP 64750-000, Paulistana Piaui